



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 010 DE 10 DE ABRIL DE 2017

**Dispõe sobre ponto facultativo na
Câmara Municipal de Alfredo Chaves.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

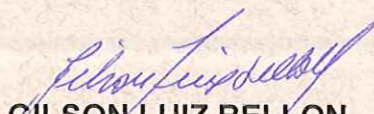
RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 10 de abril de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
10 / 04 / 2017
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

